

Nº. 05/2017 ____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE. _____

____No dia nove de março do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Cristiano Costa da Silva. _____

A Senhora Vereadora Filipa Nunes Miranda da Cunha, não esteve presente na reunião, tendo comunicado antecipadamente essa impossibilidade. _____

____O Executivo Municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e quinze minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Antes de dar início à intervenção do órgão executivo, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores, continuando a cumprir o que assumiu com toda a vereação relativamente ao processo sobre a N14, que recebera um ofício do Gabinete do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas a dar nota que o pedido de reunião que formulou foi reencaminhado para o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas e que, ainda ontem, junto do mesmo, insistiu que a reunião se procedesse com a maior brevidade. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ entregou uma proposta, solicitando que fosse colocado carimbo e data de entrada e que a mesma fosse discutida na ordem de trabalhos. O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO disse, sobre o processo da Loja do Cidadão, atendendo ao protocolo que em 23 de junho de 2015, em que o Senhor Presidente assinou com a AMA - Agência de Modernização Administrativa, no seu nº 3, cláusula 2ª, que estava previsto que a AMA iria apresentar a candidatura para se obter o cofinanciamento. Questionou o Senhor Presidente porque é que a AMA não efetuou essa candidatura. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que a informação que lhe vai dar é da sua opinião sobre o assunto, não é nenhuma informação que tenha sobre o assunto. Explicou que o quadro comunitário QREN tinha um ciclo 2006/2013. Isto quer dizer que, a partir de 2013, a AMA se encontrava em overbooking, ou seja, a planificação e destino “caiu” e fez-se um bolo financeiro com disponibilidade para se aceder a novos projetos. O Governo de então percebeu que, no âmbito do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, e dentro do campo da Modernização Administrativa, havia um remanescente em relação aos projetos iniciais e procurou que o mesmo fosse aproveitado. Clarificou que a Câmara estava dentro desse contexto. Havia uma bolsa de disponibilidades e, a ideia com que o Senhor Presidente ficou, foi que, porventura a AMA não tinha nessa bolsa grandes disponibilidades financeiras. Possivelmente havia processos mais longos ou mais exigentes que outros. No entanto, admite que tenha havido, nessa altura, uma escassez de meios. _____

Sobre o protocolo que o Senhor Vereador Ivo Machado falou, o Senhor Presidente comunicou que o mesmo foi concertado, porque não podia ser a Câmara Municipal a conseguir um financiamento para uma obra que não é do município, mas estatal, e que os serviços que existem nas Lojas dos Cidadãos são serviços estatais e não municipais. A Câmara disponibilizou, para um melhor interesse dos serviços prestados no concelho, que

fosse instalada em Famalicão uma Loja do Cidadão, havendo, obviamente, financiamento para esse efeito. Não interessava que esse dinheiro viesse do orçamento de estado ou de Bruxelas, o que interessava é que houvesse financiamento. A Câmara trabalhou para que esse financiamento existisse, e o que interessava é que houvesse esse financiamento. A razão pela qual ele não existiu no QREN, não pode responder. O Senhor Presidente pode ter a sua opinião, mas não tem essa informação. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO na tentativa de compreender melhor o processo, questionou o Senhor Presidente se, o facto da AMA não ter avançado, teve a ver com o município se ter atrasado na entrega de alguns elementos que a AMA precisava e que eram importantes para a candidatura. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA explicou o que era necessário para se proceder à candidatura da Loja do Cidadão. _____

Embora o Protocolo seja de julho de 2015, o processo começou a ser construído muito antes. _____

As conversações com a Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto do Registo e Notariado e Segurança Social, são conversações longas, porque são Institutos. Cada serviço tem a sua especificidade, e a Câmara teve que convencer estas três entidades de que fazia sentido que elas se juntassem e trabalhassem num contexto de uma Loja do Cidadão em Famalicão. O Senhor Presidente informou que a Câmara conseguiu isso, mas foi uma tarefa difícil. Houve intervenção da Tutela, mas, a mesma, não tem poder de Direção sobre algumas destas entidades. _____

O que a Câmara fez foi procurar um espaço que reunisse condições para esse efeito e, em 12 de março, levou à reunião de Câmara uma proposta de contrato promessa de arrendamento desse espaço, tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista se absterido. Depois dessa reunião, fez-se o contrato promessa de arrendamento e, só a partir

desse momento, começou-se a fazer o projeto de arquitetura com várias especificidades legais que estes três serviços exigiam. Depois de concluído o projeto de arquitetura é que se fez o protocolo, porque nenhuma destas três entidades aceitava vir para Famalicão, para uma Loja do Cidadão, sem saberem as condições do espaço. _____

O Senhor Presidente informou, ainda, que estava tudo pronto para a candidatura, pois havia um protocolo, um espaço e um projeto de arquitetura e estes três elementos eram suficientes, no âmbito do QREN, para que o processo avançasse. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO perguntou ao Senhor Presidente se tinha evidências que essa documentação foi entregue à AMA, fazendo prova que o município cumpriu, através de um carimbo ou chancela. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou que há uma informação da Câmara, e pensa que há um registo do processo, onde estão as informações que foram praticadas a esse nível. As que foram a reunião de Câmara são públicas e documentadas. _____

Esclareceu que, como qualquer Governo, assim como qualquer junta de freguesia ou Câmara Municipal, o relacionamento é institucional e não é informal. _____

Clarificou ainda que, com o atual Governo, o Senhor Presidente, o Senhor Vereador e vários Técnicos já tiveram inúmeras reuniões e que não podiam pedir um carimbo para provar a entrega de documentos. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO disse que o formalismo de entrega de documentos, não tem a ver com conversas, e que deveria haver um comprovativo de entrada dessa documentação. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que não houve nenhum formalismo, como não deve haver nesta relação, como também não houve nenhum pedido da AMA à Câmara municipal. _____

No período histórico de 2015, na altura do QREN, não houve nenhum ofício da AMA a solicitar à Câmara Municipal algum documento que faltasse à candidatura. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO disse que houve um despacho de 21 de julho de 2015, em que é efetuada a transição da gestão dos programas do QREN para o atual programa Portugal 2020, sendo o protocolo de 23 de julho de 2015. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA pediu desculpas por o interromper, mas que não teve conhecimento desse despacho. Em relação ao protocolo, esclareceu que há cinco partes do protocolo: o Município, a AMA, a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto de Registo e Notariado e a Segurança Social. Esse protocolo não foi denunciado por nenhuma das partes e foi assinado de boa-fé. Para o Senhor Presidente, esse protocolo continua em vigor, porque não foi denunciado. _____

O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO proferiu que o espaço temporal é curto, e, não tendo a AMA apresentado a candidatura nesse período, o que presume é que a AMA, nessa altura, não conseguiu apresentar a candidatura. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA informou que não teve essa informação. A sensação que teve, e não põe em causa, é que possa ter havido alterações. _____

O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Ivo Machado se conhecia o programa Aproximar. Este programa indicou a Bruxelas quatro CIM do país, na criação de 4 Lojas do Cidadão: Alto Tâmega, Viseu, Região de Leiria e Oeiras. _____

Em 2 de janeiro de 2017, a Resolução nº 1, do Conselho de Ministros sinaliza, para 2017, dezoito Lojas do Cidadão que são prioritárias. O Senhor Presidente informou que havia cinco Lojas do Cidadão que estavam previstas para 2017 e que não fazem parte destas regiões piloto. Destas dezoito lojas, treze estavam no programa Aproximar, mas também é verdade, que há cinco lojas em cinco concelhos do país, assumidas pelo Governo para serem feitas em 2017, que não estão neste programa. Supostamente são cinco Lojas do

Cidadão que não têm apoios de fundos comunitários, porque o Governo anterior só consignou apoios para as regiões piloto. _____

O SENHOR VEREADOR LUÍS MONIZ, neste ponto, e ainda a propósito da instalação da Loja do Cidadão, interpelou o Senhor Presidente da Câmara tendo, após considerandos que teceu sobre o assunto, referido que o seu interlocutor em declarações públicas anteriores havia feito considerações que eram contrariadas pelo que hoje afirmara. ____

Verificou-se, assim, que os três eleitos do Partido Socialista presentes na reunião a abandonaram neste período. Por se verificar a existência de quórum de funcionamento e deliberativo, o Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com os trabalhos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA replicou que estava a ser citado de forma incorreta, mas perante a insistência do eleito do PS, e no uso dos poderes de condução dos trabalhos, previstos no CPA e no Regimento da Câmara Municipal, disse que lhe retirava a palavra pois aquilo que tinha sido dito não correspondia à verdade e deturpava as suas palavras, ao que o Senhor Vereador Luís Moniz replicou que abandonava os trabalhos. O que, efetivamente fez. _____

Ato contínuo à saída do Senhor Vereador Luís Moniz, os Senhores Vereadores Ivo Machado e Cristiano Silva imediatamente levantaram-se, dizendo que abandonavam a sala e os trabalhos. _____

Verificou-se, assim, que os três eleitos do Partido Socialista presentes na reunião a abandonaram neste período. Por se verificar a existência de quórum de funcionamento e deliberativo, o Senhor Presidente da Câmara prosseguiu com os trabalhos. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES lamentou que as perguntas feitas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista fossem feitas quase como numa comissão de inquérito, em que o Senhor Presidente se associou hoje. O tom e o formato utilizado não é de um período “antes da ordem do dia” de uma reunião de Câmara. Esclareceu que o

Senhor Presidente deu uma lição de democracia, de educação, de elevação, de transparência e de clareza, nas respostas que deu ao Senhor Vereador Ivo Machado. _____

Esclareceu, ainda, que compete ao Senhor Presidente da Câmara conduzir as reuniões, e que ninguém se pode sobrepor à sua autorização, no uso da palavra. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que, enquanto Presidente da Câmara, não pode ficar indiferente a atitudes, e muito menos a palavras, que não correspondem àquilo que ali foi dito. _____

Informou, ainda, os Senhores Vereadores que só retirou o uso da palavra a um Vereador que estava no uso da mesma, pela única razão de estar deliberadamente a deturpar as suas declarações, nomeadamente por dizer que o Senhor Presidente tinha censurado a atitude da AMA. O Senhor Presidente não criticou a Agência, apenas disse que a candidatura não foi aprovada, e supôs que não tivesse sido aprovada porque, eventualmente, já não havia verbas disponíveis no quadro comunitário. Em circunstância alguma quis dizer, ou insinuar, que a AMA, deliberadamente, não tivesse apresentado a candidatura para a Loja do Cidadão em Famalicão. E, porque o Vereador em causa estava ostensivamente a deturpar as suas afirmações, no dever de coordenar esta reunião, retirou-lhe a palavra para que fosse posta a verdade. _____

De seguida, o Senhor Presidente colocou a discussão a proposta dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA.** _____

1 - “REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL SEJAM GRAVADAS EM REGISTO VÍDEO E ÁUDIO E TRANSMITIDAS ONLINE EM DIRETO” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos Pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“As reuniões da Câmara Municipal visam a discussão política não só dos assuntos que integram a “Ordem de Trabalhos” como também outros assuntos da atualidade que se revelem deveras importantes para os munícipes. _____

Apesar de as atas das respetivas reuniões da Câmara Municipal tentarem registar, com a maior fidelidade possível, os assuntos nelas debatidos, e aprovados, estes são sempre extratados de forma sumária revelando-se, por isso, por vezes incompletos ou porventura até menos fidedignos, razão porque quer as intervenções dos Vereadores, e as posições por eles assumidas, quer mesmo os assuntos nelas abordados, que não façam parte da “Ordem de Trabalhos”, nem sempre sejam integralmente reproduzidos. _____

Tampouco a súmula de alguns assuntos assaz relevantes levados às atas é suficiente para que os munícipes possam apreender minimamente todos os assuntos tratados nas respetivas sessões. _____

Há muitos munícipes que acompanham, e se interessam, pelos problemas e pelos assuntos de interesse relativos à sua cidade, mas que, por razões de incompatibilidades profissionais e/ou pessoais, não podem assistir presencialmente às reuniões da Câmara Municipal, e, por isso, ficam sem hipótese de poder conhecer não só as posições dos Vereadores sobre os assuntos discutidos como também o teor das intervenções do público sobre matérias que respeitam ao Município. _____

A última sessão da Assembleia Municipal, realizada em 24 de fevereiro do corrente ano, foi gravada e transmitida em direto na página da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, constando do referido sítio da internet que, a partir daquela data, haverá uma

“...transmissão online em direto das reuniões ordinárias da Assembleia Municipal, assim como dos principais eventos culturais concelhios”. _____

Louvando tal iniciativa, cremos que a transmissão em direto das reuniões ordinárias da Câmara Municipal contribuiria para uma maior aproximação do Município aos seus munícipes e traduzir-se-ia no respeito pelo princípio da transparência, o que propomos.

Os meios técnicos e humanos já estão disponíveis e ao serviço deste Município tendo sido utilizados quer na última reunião da Assembleia Municipal quer na noite de Carnaval. _

A ação política deve ser desenvolvida sob total transparência para permitir o devido escrutínio dos eleitores. _____

O Quadro Plurianual de Programação Orçamental é vinculativo no primeiro ano, e meramente indicativo nos seguintes, segundo o disposto no nº 3 do artigo 44º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, pelo que o Município incluiu, e ainda pode incluir, a despesa da transmissão em direto das reuniões ordinárias da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal no orçamento relativo ao ano corrente. _____

Face ao exposto, os Vereadores do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal delibere que: _____

1 - A partir do mês de abril as reuniões ordinárias da Câmara Municipal sejam gravadas em registo vídeo (e áudio, naturalmente) e transmitidas online em direto; _____

2 - Seja disponibilizado no sítio da internet do Município um resumo das gravações das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para que, à semelhança do que sucede e irá suceder nas reuniões ordinárias da Assembleia Municipal e com os principais eventos culturais concelhios, sejam “...depois emitidas em diferido no canal (50 90 50) da Fama TV no MEO Kanal”.” _____

_____REJEITADA, COM SETE VOTOS CONTRA DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO DO SEGUINTE TEOR: _____

“Propõem os Senhores Vereadores do Partido Socialista (PS), que a partir de abril “as reuniões ordinárias da Câmara Municipal sejam gravadas em registo vídeo (e áudio, naturalmente) e transmitidas online em direto” e ainda a disponibilização de um resumo das gravações no sítio da internet do Município e também a difusão em diferido no canal da “Fama TV” no Meo Kanal. _____

Os membros eleitos na lista da coligação entre o Partido Social Democrata e o Partido Popular denominado “Mais Ação, Mais Famalicão” votam contra a proposta apresentada pelos membros eleitos pelo Partido Socialista por motivos vários, os quais passam a elencar: _____

1 - Solicitam, pois, os eleitos do PS gravação em registo de vídeo; transmissão em direto; resumo das gravações no sítio da internet do Município; e difusão no canal da “Fama TV” do Meo Kanal. _____

2 - Não querendo verter nos considerandos da nossa posição interrogações várias, aliás já expressas em anterior declaração de voto sobre o mesmo assunto, cabe também perguntar quem quereria o PS que assegurasse o resumo da gravação, porquanto é fácil antecipar que ao primeiro resumo o grau de probabilidade de existirem vozes discordantes oriundas da bancada do PS ser elevado; ou então, seria o próprio PS a querer elaborar o sobredito resumo? _____

3 - Acresce que embora o Município disponha de dois órgãos, a lei separa claramente as atribuições e competências da Câmara e da Assembleia Municipal, estando o órgão executivo, por natureza, mais vocacionado para, definidas que sejam as linhas mestras de orientação estratégica e gestão (as quais, naturalmente têm subjacente um cunho político),

ser um órgão mais técnico, enquanto que a Assembleia Municipal é um órgão onde naturalmente assuntos de cariz técnico são apreciados, mas onde a intervenção política é mais forte e presente; no fundo, são órgãos diferentes e se as gravações dos trabalhos num podem fazer sentido e noutro não. _____

4 - Independentemente destas interrogações, os eleitos do PSD/PP apontam, e mais uma vez, que a dimensão da sala, a necessidade de se efetuarem obras na mesma visando criar condições técnicas para colocação dos aparelhos necessários à gravação e criação de condições acústicas que assegurassem a ausência de eco, a boa gravação não só das intervenções dos eleitos locais, de pessoas inscritas para falar ante o órgão e até por parte dos técnicos a quem o órgão entenda solicitar, no momento, informações ou esclarecimentos são razões fortes e ponderosas para, mais uma vez, sustentar o nosso voto contrário às intenções dos eleitos do PS. _____

5 - E, mais uma vez, também se salienta (e reforça) que as atas das reuniões deste órgão são claras quanto à natureza dos assuntos abordados, das votações e até quanto às posições assumidas em cada momento pelos eleitos presentes. _____

6 - Estamos inteiramente disponíveis para fomentar a participação dos cidadãos nas reuniões de Câmara, o que se manifesta, por exemplo, em termos proposto e deliberado que todas as reuniões ordinárias do órgão executivo do Município são públicas e cremos que isso é já um garante quanto baste da criação de condições para a boa informação dos munícipes.” _____

 -ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
 PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 23 de fevereiro de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, foi aprovada por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.” _____

2 - “2ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, as modificações às “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 08/16/DEEM - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 07 de outubro de 2016, tendo em vista o fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, culminando com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Considerando igualmente que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em reunião de 26 de novembro de 2016, propõe-se neste âmbito, que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, delibere: _____

1. Concordar com o conteúdo e conclusões do Relatório Final de Análise de Propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, referente ao Concurso Público Internacional n.º 08/16/DEEM, destinado ao fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais e consequentemente: _____

2. Adjudicar o Fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, conforme da listagem anexa ao processo, à firma “EDP Comercialização de Energia, S.A., NIF 503 504 564, pelo valor global de 1.216.624,96 €, acrescido de 279.823,74 € referente ao IVA, o que totaliza 1.496.448,70 € (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos), ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e repartido da seguinte forma: _____

Lote 1: Edifícios Municipais - 1.152.181,44 EUR. _____

2017 - 288.045,36 EUR; _____

2018 - 432.068,04 EUR; _____

2019 - 432.068,04 EUR. _____

Lote 2: Edifícios do Programa Aproximar - 64.443,52 EUR. _____

2017 - 16.110,88 EUR; _____

2018 - 24.166,32 EUR; _____

2019 - 24.166,32 EUR. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

4. No prazo de dez dias, prestar caução no valor de 5% do montante global da adjudicação, com exclusão do IVA, isto é, no montante global de 60.831,25 Eur., de acordo com o disposto no artigo 29.º do Programa do Procedimento. _____

5. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1420/2017, efetuados com base no cabimento 1681/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Face à liberalização do mercado interno de eletricidade, os serviços da Divisão de Manutenção, através dos pedidos efetuados pelos GSE’s nº 20601/2016 e nº 23925/2016, solicitaram a abertura do procedimento no sentido de contratualizar um fornecedor de energia elétrica para diversas instalações municipais e instalações do Programa Aproximar, melhor identificados na relação anexa ao processo. _____

Neste âmbito, na sequência da autorização concedida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 25 de julho de 2016, e da Assembleia Municipal, em sua reunião de 30 de setembro do mesmo ano, foi lançado o concurso público, com publicação internacional, nº 07/16/DEEM, através da plataforma eletrónica de compras públicas em uso, e mediante publicação no Diário da República nº 155 de 12 de agosto de 2016, conforme anúncio nº 5073/2016, bem como publicação no Jornal Oficial da União Europeia, sob o nº 2016/S 157-284720. _____

Com efeito, decorrido o procedimento, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 24 de novembro de 2016, o fornecimento de energia foi adjudicado ao concorrente “ENDESA ENERGIA, S.A., Sucursal de Portugal, NIF 980 245 974. _____

Todavia, em virtude de não ter apresentado os documentos de habilitação, nem sequer justificado a razão da não apresentação desses documentos, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 86º do CCP, em reunião de 12 de janeiro de 2017, a Câmara Municipal veio a decidir pela não adjudicação a este concorrente e, consequentemente, pela adjudicação ao concorrente “ENAT - Energias, Lda., NIF 507 006 810, ordenado em lugar subsequente. _____

Como este concorrente veio informar que não tinha a possibilidade de apresentar a caução no montante de 5% do valor contratual, conforme informação prestada na plataforma, em anexo ao processo, por deliberação camarária proferida em reunião de 09 de fevereiro de 2017, foi então deliberado não adjudicar a este concorrente e, por conseguinte, adjudicar por fim ao concorrente “EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., NIF 503 504 564, ordenado em lugar subsequente e último concorrente do procedimento. _____

Contudo, este concorrente veio igualmente informar o desinteresse em assumir o lugar de adjudicatário no procedimento, conforme cópia das mensagens que se anexam ao processo. _____

Neste quadro, apesar de se encontrarem esgotadas as possibilidades de adjudicação no âmbito do presente procedimento, dado que se mantém o interesse na contratação deste tipo de serviços, necessário ao regular funcionamento das instalações, propomos a reabertura do procedimento, com manutenção das peças do procedimento (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), já aprovadas no âmbito da deliberação camarária de 25 de julho de 2016. _____

Por outro lado, como os compromissos plurianuais encontram-se igualmente já autorizados pela Assembleia Municipal, propõe-se que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Declarar a caducidade desta última decisão de adjudicação efetuada ao concorrente “EDP Comercial - Comercialização de Energia, proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de 09 de fevereiro de 2017 e, consequentemente: _____

2. Renovar a autorização de realizar a despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais e instalações do Programa Aproximar, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, para o período inicial do contrato de um ano, com a possibilidade de renovação anual por iguais períodos, até ao montante global estimado de 2.121.000,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1: Edifícios Municipais - 1.107.000,00 EUR. _____

2017 - 492.000,00 EUR; _____

2018 - 492.000,00 EUR; _____

2019 - 123.000,00 EUR. _____

Lote 2: Edifícios do Programa Aproximar - 1.014.000,00 EUR. _____

2017 - 380.000,00 EUR; _____

2018 - 380.000,00 EUR; _____

2019 - 254.000,00 EUR. _____

4. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior, para cada ano económico, podem ser antecipados ou acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

5. Autorizar a reabertura do procedimento de concurso público e aprovar o correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta;

6. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO URGENTE - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Face à caducidade das adjudicações proferidas pela Câmara Municipal, respetivamente nas reuniões de 12 de janeiro de 2017, de 09 de fevereiro de 2017 e na decisão que vier a ser tomada na reunião agendada para o próximo dia 09 de março de 2017, no âmbito do procedimento de Concurso Público, com publicação internacional, nº 07/16/DEEM, iniciado a 25 de julho de 2016, verifica-se que a estimativa inicial efetuada pelos serviços para concluir o procedimento saíram frustradas, atentas as vicissitudes do próprio desenrolar do procedimento. _____

Deste modo, dada a necessidade de reiniciar todo o procedimento e as delongas inerentes ao concurso com publicação internacional, é necessário e urgente garantir a continuidade do fornecimento de energia às instalações municipais constantes da relação anexa ao processo, garantindo igualmente a regularização de todo o procedimento de despesa e contratação, até que o concurso público se reabra se encontre concluído e contratualizado. Neste quadro, propõe-se que Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do 155.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica para diversas instalações municipais constante da relação em anexo ao processo, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público urgente, para o período de 4 (quatro) meses, até ao montante global estimado de 164.000,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Aprovar o correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo ao processo, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO URGENTE - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES ESCOLARES PROGRAMA APROXIMAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Face à caducidade das adjudicações proferidas pela Câmara Municipal, respetivamente nas reuniões de 12 de janeiro de 2017, de 09 de fevereiro de 2017 e na decisão que vier a ser tomada na reunião agendada para o próximo dia 09 de março de 2017, no âmbito do procedimento de Concurso Público, com publicação internacional, nº 07/16/DEEM, iniciado a 25 de julho de 2016, verifica-se que a estimativa inicial efetuada pelos serviços para concluir o procedimento saíram frustradas, atentas as vicissitudes do próprio desenrolar do procedimento. _____

Deste modo, dada a necessidade de reiniciar todo o procedimento e as delongas inerentes ao concurso com publicação internacional, é necessário e urgente garantir a continuidade do fornecimento de energia às instalações municipais constantes da relação anexa ao

processo, garantindo igualmente a regularização de todo o procedimento de despesa e contratação, até que o concurso público a reabrir se encontre concluído e contratualizado. Neste quadro, propõe-se que Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea b), do n.º 1 do artigo 20º, do 155.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento de energia elétrica para diversas instalações escolares integradas no Programa Aproximar constante da relação em anexo ao processo, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público urgente, para o período de 4 (quatro) meses, até ao montante global estimado de 126.660,00 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Aprovar o correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo ao processo, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE GASÓLEO A GRANEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras (Obras Municipais), através do GSE n.º 30508/2016, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de gasóleo a granel, destinado aos veículos e máquinas do município que necessitam do referido combustível. _____

Considerando que a 25 de setembro de 2014, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal a adjudicação de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação do fornecimento do referido combustível, em regime de fornecimento continuado, pelo período inicial de 1 (ano), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas renovações, prevendo-se a caducidade do mesmo a 31 de dezembro de 2017. _____

Deste modo, atento a morosidade que implica o tipo de procedimento anteriormente referido, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização do referido combustível, a partir de 1 de janeiro de 2018, e pelo período inicial de 1 (um) ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas renovações, prevendo-se um consumo anual estimado de aproximadamente 240.000 litros, sendo o encargo orçamental global estimado para os anos económicos previstos, de 720.000,00 Eur. (setecentos e vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento de gasóleo a granel, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação internacional, para um período contratual inicial de 1 (um) ano, renovando-se automática e sucessivamente por igual período, até um máximo de duas renovações, e até ao montante global estimado de 720.000,00 € (setecentos e vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor: _____

• Ano 2018 - 240.000,00 Eur.; _____

• Ano 2019 - 240.000,00 Eur.; _____

• Ano 2020 - 240.000,00 Eur.. _____

3. Autorizar a abertura do procedimento de concurso público e aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta; _____

5. Submeter a autorização da Assembleia Municipal, para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02010202.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/DMASI - SERVIÇOS TELEFÓNICOS E DE TRANSMISSÃO DE DADOS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviços telefónicos e de transmissão de dados, pelo período contratual de 2 (dois) anos, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento,

culminando com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, obteve em 25 de novembro de 2016, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia genérica favorável da Assembleia Municipal, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 19.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: ____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise de propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, em regime de fornecimento continuado, ____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços telefónicos e de transmissão de dados, à firma VODAFONE PORTUGAL - Comunicações Pessoais, S.A. (NIF 502 544 180), pelo período de 2 (dois) anos, nas condições constantes da proposta apresentada, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a) Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global estimado de 175.500,00 Eur. (cento e setenta e cinco mil e quinhentos euros), acrescido de 40.365,00 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 215.865,00 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

• Ano 2017 - 73.125,00 Eur., acrescido do IVA _____

• Ano 2018 - 87.750,00 Eur., acrescido do IVA _____

• Ano 2019 - 14.625,00 Eur., acrescido do IVA; _____

3. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico transite para o ano económico seguinte. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal de todos os administradores nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código; _____

5. Remeter a adjudicação do presente procedimento à Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos, conforme previsto na deliberação do referido órgão, proferida na sua reunião de 25 de novembro de 2016.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1417/2017, efetuados com base no cabimento 400/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes, sendo a Matriz Antiga, um espaço de referência, com identidade por todos reconhecida. _____

Considerando as obras de requalificação e recuperação da Matriz Antiga e todo o investimento já efetuado, e dado que as fontes de financiamento são limitadas, a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro do Município para a persecução dos objetivos de restauro e recuperação do edifício. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Famalicão pessoa coletiva nº 500 969 531 o apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) como comparticipação nas obras de requalificação, recuperação e edificação da Matriz Antiga. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1415/2017, efetuados com base no cabimento 1676/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DO CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião do Calendário tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da freguesia em questão, assim como das limítrofes. _____

Considerando o esforço financeiro feito pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário para a realização das obras de requalificação do Centro Pastoral e Construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas do Centro Social de Calendário, foi solicitada, a ajuda financeira do Município para a obra de requalificação da fachada do Edifício do Salão Paroquial, cujo orçamento ronda os 148 446,56€. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário, pessoa coletiva nº 501 234 047 o apoio financeiro no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) como comparticipação das obras de requalificação da fachada do edifício do Salão Paroquial; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1419/2017, efetuados com base no cabimento 1680/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 01 A 27 DE FEVEREIRO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 01 a 27 de fevereiro de 2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 300, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2017” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com uma área de 1453km² e uma população de 425.411 habitantes (censos 2011) correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos de (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 19.379,07€ (dezanove mil trezentos e setenta e nove euros e sete cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave a custos de funcionamento do 1º trimestre de 2017;
- 2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1410/2017, efetuados com base no cabimento 1672/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2017” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei nº 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei nº 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse municipal, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 33.403,23€ (trinta e três mil quatrocentos e três euros e vinte e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 1º trimestre de 2017. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1409/2017, efetuados com base no cabimento 1671/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO ENSINO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal pretende construir um imóvel que possa albergar desde já, o Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP), sendo esta uma estrutura aberta a toda a população que tem como missão o aumento ou melhoria das qualificações profissionais, assim como serviços de natureza técnica e administrativa de apoio às atividades da Educação e nomeadamente daquelas que decorrem da delegação de competências efetuadas através do Contrato Interadministrativo denominado Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado entre o Estado Português e o Município, publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015; _____

Vila Nova de Famalicão é um Município com cerca de 22.000 estudantes, desde o pré-escolar até ao 12.º ano; _____

Contíguos à Escola Secundária Dom Sancho I, Escola Camilo Castelo Branco e Escola Júlio Brandão, na Avenida Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, e no Lugar de Poído, desta cidade, encontram-se dois prédios que faziam parte das antigas instalações fabris da Cegonha, melhor identificados da seguinte forma: _____

A) Casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91 m² e a área descoberta de 750 m², sito na Rua Barão da Trovisqueira, n.º 301 a 313, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 362 e inscrito na matriz predial correspondente sob o artigo 252; _____

B) Edifício destinado a Indústria de Serralharia com a área total de 3.500 m² e a área coberta de 2.800 m², sito no Lugar de Poído, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 9069, do Livro G-103-52-81263 e inscrito na matriz predial correspondente sob o artigo 790. ____

O complexo industrial da Cegonha, composto pelos prédios acima descritos, devido à sua localização e área é o local ideal para a implantação do Campus de Ensino Profissional e Artístico de Vila Nova de Famalicão, permitindo deslocar para aí o CQEP – Centro para a Qualificação e Ensino Profissional, de forma a instalar e concentrar numa mesma zona os serviços relacionados a formação profissional; _____

A construção deste Campus Escolar perpetua a memória da Cegonha, pela importância que teve no passado, fazendo parte do nosso património histórico e pelo simbolismo empreendedor que terá para o futuro das novas gerações, que aumentarão os seus conhecimentos nas escolas que se pretendem implementar naquele espaço; _____

Paralelamente a Artemave - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, entidade proprietária da Artave - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, pretende construir instalações de raiz para a escola de música, de forma a satisfazer as necessidades dos seus alunos e prosseguir os objetivos a que se propôs aquando da sua fundação: *proporcionar uma formação humana e geral sólida (formação sociocultural) e uma formação específica profunda (formação artística e técnica)*, juntamente com o Instituto de Formação Artística do Vale do Ave – Inforartis, entidade proprietária do Centro de Cultura Musical, um Conservatório de Musica que serve toda a Região do médio Ave; Após consulta a outras instituições de ensino, apenas a Artemave e a Inforartis mostraram interesse e condições financeiras para, adquirir parte do edifício, em regime de compropriedade com o Município; _____

Este projeto visa não só satisfazer as necessidades de logística, mas ao mesmo tempo a recuperação/reabilitação do edificado numa zona central da cidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Após um período de negociações os proprietários dos prédios concordaram aliena-los pelo preço de venda de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros), a ser pago em partes iguais pelos compradores. _____

Assim, o Município pagará 425.000,00€, em duas prestações, sendo a primeira, no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros) paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, o qual só será outorgado após a aposição do visto legal pelo Tribunal de Contas, e a segunda, no valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros) até 31 de março de 2018; _____

Após avaliação realizada por técnicos desta Câmara Municipal aos prédios foi atribuído o valor global de 850.000,00€, de acordo com o relatório de avaliação datado de 9 de fevereiro de 2017, que se anexa cópia, sendo que para efeitos de escritura ao prédio

composto por casa de habitação e indústria será atribuído um valor de 217.020,94€ e ao prédio composto por edifício destinado a indústria de serralharia o valor de 632.979,06€; Com a assinatura do contrato promessa os promitentes-compradores tomam posse efetiva dos prédios supra identificados, ficando autorizados a ocupar, utilizar, escavar e executar todas as obras que entenderam, pelo que a despesa decorrente do pagamento do valor correspondente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, liquidado a partir da outorga do contrato promessa e relativo ao ano de 2016, corre por sua conta; _____

Considerando ainda, que nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, o Município tem atribuições em matéria de educação, ensino e formação profissional; _____

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal tem competência para, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aquisição dos seguintes prédios, contíguos e sítios na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho: _____

1.1 - Prédio urbano composto por casa de habitação e indústria, com quintal, com a área coberta de 91,00m² e a área descoberta de 750,00m², sítio na Rua Barão da Trovisqueira, n.ºs 301 a 313, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 362/19931102 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 252; _____

1.2 - Prédio urbano composto por edifício destinado a indústria de serralharia com a área total de 3.500,00m², sito no lugar de Poído, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 9069, do Livro G-103-52-81263 - Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 790. _____

2 - Que a referida aquisição fique sujeita às seguintes condições: _____

2.1 - A aquisição é efetuada em comum e na proporção de metade para o Município, uma quarta parte para a Artemave - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, e uma quarta parte para o Instituto de Formação Artística do Vale do Ave - Inforartis, NIPC 506 625 460, pelo preço global de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros), o qual será suportado em partes iguais pelos adquirentes; _____

2.2 - O pagamento, por parte do Município, da quantia de 425.000,00€ (quatrocentos e vinte e cinco mil euros) será efetuado em duas prestações, sendo a primeira no valor de 200.00,00€ (duzentos mil euros) paga no momento da outorga do contrato promessa de compra e venda, e a segunda e última prestação no valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros) será paga até 31 de março de 2018; _____

2.3 - O pagamento, por parte do Município, da quantia de 425.000,00€ (quatrocentos e vinte e cinco mil euros), assim como a outorga do contrato promessa de compra e venda fica condicionado à aprovação da Assembleia Municipal e à concessão do devido visto do Tribunal de Contas, sem o qual nenhum pagamento será efetuado, nem outorgado o contra promessa e sem que daí advenha qualquer responsabilidade para o Município; _

2.4 - Com a assinatura do contrato promessa os promitentes-compradores tomam posse efetiva dos prédios supra identificados, pelo que a despesa decorrente do pagamento do valor correspondente ao Imposto Municipal sobre Imóveis, liquidado a partir da outorga do contrato promessa e relativo ao ano de 2016, corre por sua conta. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que mais delibere a Câmara Municipal, atento o teor da Lei dos Compromissos, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a minuta do contrato promessa de compra e venda, bem como o compromisso plurianual decorrente. _____

5 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, assinar a minuta do contrato promessa e a respetiva escritura de compra e venda, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1100/2017, efetuados com base no cabimento 1370/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-FOI AINDA DELIBERADO POR UNANIMIDADE RETIFICAR, NO CORPO DA PROPOSTA, ONDE SE LÊ: “CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (CQEP)”, PARA “CENTRO QUALIFICA”. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NOS SEUS PONTOS UM E QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL DE FAMALICÃO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Centro Desportivo Municipal de Famalicão”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo ao processo. _____

Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 569.299,73 euros (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Centro Desportivo Municipal de Famalicão”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Dacop, S.A., com o NIF 500 499 675, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 569.299,73 euros (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação nº 122/2016.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1352/2017, efetuados com base no cabimento 7072/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2016/2017” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

No sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do Ensino Superior aos jovens Famalicenses, a Autarquia tem vindo a atribuir um apoio financeiro, ao abrigo de Regulamento Municipal próprio, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Para o ano letivo 2016/2017, foram apresentadas 605 candidaturas. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo Regulamento, foi apurada a listagem final ordenada por Rendimento Per Capita. _____

Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva de 265 bolseiros, que se encontra em anexo ao processo, que correspondem ao orçamento num valor de 166.800,00€. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos 265 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta e que aqui se reproduz, uma Bolsa de Estudo de valor correspondente ao mencionado no mesmo documento, no montante global de 166.800,00€ (cento e sessenta e seis mil e oitocentos euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1401/2017, efetuados com base no cabimento 1664/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS E ÁGUAS RESIDUAIS EM DIVERSAS FREGUESIAS” _____

Dos Senhores Vereadores Mário Passos, José Santos e Pedro Sena cujo teor se transcreve:

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses

das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

De acordo com os estudos que foram promovidos pelo Município, as competências constantes no Anexo I, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; _

No Plano Plurianual de Investimentos do Município de Vila Nova de Famalicão, foram contempladas intervenções, de pequena dimensão, nas freguesias/União de Freguesias

constantes nos Anexos II e III à presente proposta. Atendendo ao número de empreitadas em curso, de grande dimensão, levadas a cabo pelo Município, que exigem uma presença assídua dos técnicos municipais, as referidas juntas de freguesia/União de freguesias manifestaram a disponibilidade para proceder às referidas obras, mediante a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências; _____

Pelo exposto, é presente em anexo ao processo as minutas de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as juntas de freguesia visadas; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e autorize a assunção do compromisso para o ano de 2017 de transferência para cada freguesia/União de freguesias, de acordo com a tabela mencionada nos Anexos II e III e que aqui se dá por integralmente reproduzido, perfazendo o valor global de 2.134.762,00 € (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois euros); _____

2 - Que delibere ainda, submeter, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3 - Que delibere também a Câmara Municipal remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato

Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de freguesia para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que cada freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar. _____

4 - Pagar o valor de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1486/2017, efetuados com base no cabimento 1670/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA A CRIAÇÃO DE UM PARQUE NA FREGUESIA DE CARREIRA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas b) e d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património da freguesia e modernização dos serviços, e para atividades e projetos pontuais; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de freguesias de Carreira e Bente solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de uma parcela de terreno com uma área de 1.260,00m2, sito à margem da Rua do Fontenário, na freguesia de Carreira, destinado a criação de um parque; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo da aquisição do terreno cifrar-se-á em 9.450,00 euros (nove mil e quatrocentos e cinquenta euros), de acordo com o Relatório de Avaliação efetuado por técnico superior desta Câmara Municipal, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.450,00€ (nove mil e quatrocentos e cinquenta euros), à União de freguesias de Carreira e Bente, com o NIF 510 835 694, destinado a participar na aquisição de uma parcela de terreno com uma área de

1.260,00m2, sito à margem da Rua do Fontenário, na freguesia de Carreira, destinado a criação de um parque; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1416/2017, efetuados com base no cabimento 1677/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA GUIA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CORETO DA SRª. DA GUIA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de

apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; _____

Considerando que a Confraria de Nossa Senhora da Guia, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de vigas de madeira de casquinha lamelada 20x10, com 11,50mts de comprimento por 5.20mts de largura em 3 águas, 2 guieiros em lamelado 20x10 fechais em toda a volta em lamelado 20x10, 1 terça ao meio 20x10 em lamela, 21mts de grade em barra 30x5m, corrimão em tubo 50x30m e 6 pilares com 3mts em HEA 140cm, com metalização e pintura. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, no valor de 4.983,00 euros com IVA à taxa legal em vigor (quatro mil novecentos e oitenta e três euros); _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria de Nossa Senhora da Guia, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas

no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Confraria de Nossa Senhora da Guia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Confraria de Nossa Senhora da Guia, com o NIF 504 496 042, consubstanciado no fornecimento de vigas de madeira de casquinha lamelada 20x10, com 11,50mts de comprimento por 5.20mts de largura em 3 águas, 2 guieiros em lamelado 20x10 fechais em toda a volta em lamelado 20x10, 1 terça ao meio 20x10 em lamela, 21mts de grade em barra 30x5m, corrimão em tubo 50x30m e 6 pilares com 3mts em HEA 140cm, com metalização e pintura. O material solicitado é adequado para melhorar as infraestruturas. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo ao processo, no valor de 4.983,00 euros com IVA à taxa legal em vigor (quatro mil novecentos e oitenta e três euros); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1418/2017, efetuados com base no cabimento 1679/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - 1ª. RESISTÊNCIA NOTURNA DE FAMALICÃO EM KARTING” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicensenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Diversas outras provas se realizam frequentemente, noutras vertentes como motocross, supercross, todo-o-terreno, e mais recentemente, Super Especiais de automobilismo. ____

Pretende-se, este ano, introduzir no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da 1ª Resistência Noturna de Famalicão em Karting, que vai decorrer no parque D. Maria II, no dia 18 de março. _____

Assim, estão reunidas as condições necessárias para a organização de mais um evento de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre o Clube de Eventos Motorizados - AVEMOTOR, enquanto entidade promotora e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de policiamento e licenciamentos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades e organismos com vista ao incremento de atividades de reconhecido interesse para o Município (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No âmbito da organização do evento de desporto motorizado “1ª Resistência Noturna de Famalicão em Karting” autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Clube de Eventos Motorizados – AVEMOTOR, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de policiamento e licenciamentos, ao restante parceiro, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança; _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 991,88 € (novecentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos), distribuído da seguinte forma: 500,00 € (quinhentos euros) para som e 300,00 € (trezentos euros) para troféus e 191,88 € (cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) para divulgação e comunicação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1414/2017, efetuados com base no cabimento 1674/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - GINDANÇA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, fundada em 2006, com sede no concelho, desenvolve atividades de Dança Desportiva em diversas vertentes e outras atividades de Ginástica, Fitness, Kickboxing e Artes Marciais. _____

Contando com cerca de 3 centenas de alunos/atletas, esta associação tem promovido a fundo a dança desportiva, modalidade que muito se tem desenvolvido no nosso concelho, quer junto dos jovens, quer junto da população em geral. _____

Dos atletas associados a esta coletividade destacam-se em diversas vertentes da modalidade de Dança Desportiva, o par Sérgio Costa e Rita Almeida, dupla que conta com reconhecido palmarés nacional e diversas participações internacionais, que muito tem prestigiado a dança desportiva desenvolvida em Portugal e, em particular, no nosso concelho. _____

Mais recentemente, o par Paulo Rafael Almeida e Sara Peixoto, embora ainda muito jovens, também entraram para a elite nacional da dança desportiva, tendo já representado Portugal nos Campeonatos do Mundo, da Europa e outros eventos internacionais. _____

O par, Sérgio Costa e Rita Almeida, conta com o seguinte calendário de participações internacionais para a presente temporada: _____

- WDSF Taça do Mundo Standard, na Ucrânia; _____
- WDSF European Standard, na Alemanha; _____
- WDSF Taça da Europa de Standard e Latinas, na Hungria; _____
- WDSF Taça do Mundo Latinas, Alemanha; _____
- WDSF Campeonato do Mundo Standard, república Checa; _____
- WDSF Campeonato do Mundo Latinas, Alemanha. _____

O par, Paulo Rafael Almeida e Sara Peixoto, conta com o seguinte calendário de participações internacionais para a presente temporada: _____

- WDSF Campeonato do Mundo Under 21 Standard, Letónia. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente, por se tratar de matéria do interesse desportivo Municipal, a participação de atletas famalicenses em provas internacionais. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, um apoio financeiro global no montante de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), relativo ao apoio às participações internacionais para a época desportiva 2017, na modalidade de Dança Desportiva, dos seus pares de atletas Sérgio Costa e Rita Almeida e Paulo Rafael Almeida e Sara Peixoto; _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo; _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação dos atletas nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1413/2017, efetuados com base no cabimento 1675/2017.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE RUGBY - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Rugby e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de 27 atletas dos escalões de formação do Clube de Rugby de Famalicão. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017, à Federação Portuguesa de Rugby NIF 501 617 523, no montante de 1.698,62 € (mil, seiscientos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1412/2017, efetuados com base no cabimento 1673/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 7 e Futebol 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio

devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros); _____

1.2. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 6.100,00€ (seis mil e cem euros); _____

1.3. Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 6.550,00€ (seis mil quinhentos e cinquenta euros); _____

1.4. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 4.650,00€ (quatro mil seiscentos e cinquenta euros); _____

1.5. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros); _____

1.6. Ruivanense Atlético Club, NIF 502 867 949, no montante de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros); _____

1.7. Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 6.350,00€ (seis mil trezentos e cinquenta euros); _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1411, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407 e 1408/2017 efetuados com base no cabimento 1669/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIações DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. _____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017 às seguintes instituições desportivas: _____

1.1. Futebol Clube de Landim, NIF 501 736 530, no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros); _____

1.2. Sporting Clube Cabeçudense, NIF 502 182 350, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); _____

1.3. ARPO - Associação Recreativa Pousadense, NIF 502 372 524, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); _____

1.4. Mocidade Alegre de Landim, NIF 504 869 531, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros); _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1397, 1398, 1399 e 1400/2017 efetuados com base no cabimento 1666/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Operário Futebol Clube, associação desportiva sediada na freguesia de Vila Nova de Famalicão, fundada em 01 de janeiro de 1960, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população desta freguesia e freguesias vizinhas, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação e uma equipa de seniores. _____

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, sala de atividades, dois campos de jogos relvados servidos por balneários, dispondo o principal de bancada coberta e balneários de apoio, assim como uma clínica de fisioterapia. _____

Com o objetivo de reduzir os gastos com a energia elétrica dos postes de iluminação do campo de jogos, o Operário F. C. pretende substituir o sistema de iluminação atual por projetores a LED. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, um apoio financeiro no montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros) para substituição do sistema de iluminação para Led's. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1485/2017, efetuados com base no cabimento 1665/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS: _____

1 - “LIMPEZA E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS ESTE E GUIZANDE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, sendo da competência da Câmara Municipal assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado - Cfr. artigos 23º, nº 2 alínea k) e 33º, da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Lei nºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março e 130/2012, de 22 de junho), a limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em

situações hidrológicas normais ou extremas, é uma das medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas. _____

Conforme disposto nas alíneas a), b) e c) do mesmo artigo, as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica devem ser executadas sob orientação da Autoridade Nacional da Água, sendo da responsabilidade dos municípios nos aglomerados urbanos, dos proprietários, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos e dos organismos dotados de competência, própria ou delegada, para a gestão dos recursos hídricos na área, nos demais casos; _____

Numa medida de cooperação salutar entre o Município e a sociedade civil, a Câmara Municipal propõe-se assegurar a limpeza e requalificação das margens dos principais cursos de água, promovendo o ambiente e a defesa do meio, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração entre o Município e os particulares proprietários de terrenos ribeirinhos de acordos amigáveis para limpeza e requalificação das margens dos Rios Este e Guizande, conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA:** _____

1 - “CEMITÉRIO MUNICIPAL – CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DA SEPULTURA Nº 30, 3ª SECÇÃO, COM RECURSO A HASTA PÚBLICA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Em face da decisão constante do GSE nº 26127/2015, pretende-se concessionar o uso privativo da sepultura melhor identificada no anexo I a esta proposta, que já reverteu a favor do Município, em virtude de se encontrar em estado de abandono e não se conhecer o seu proprietário, conforme deliberação da Câmara Municipal proferida a 20/02/2013._ Deste modo, considerando que compete ao Município de Vila Nova de Famalicão a gestão do espaço público do Cemitério Municipal, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando, por outro lado, que tem chegado ao conhecimento do Município a existência de vários interessados na aquisição do direito de concessão de uso privativo de jazigos. _____

Considerando ainda o regime supletivo constante do art.º 319.º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal aplicável, em que a oneração de imóveis, apesar de privilegiar o recurso a concurso público, admite, no entanto, o recurso a hasta pública que, neste caso, se afigura o procedimento mais adequado. _____

Neste pressuposto, nos termos do artigo 139.º do Código Regulamentar acima identificado e, cumpridas as formalidades previstas nos artigos 320º e seguintes, propõe-se que, ao abrigo da al. p) do nº 2 do artigo 35.º, bem como da al. qq) do nº 1 do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de procedimento tendente à concessão da sepultura identificada no Anexo I, com recurso a hasta pública, com base no valor de licitação definido; ____
2. Aprovar a comissão que dirigirá a hasta pública, igualmente em anexo (Anexo II). _

3. Aprovar o Programa e Condições do Procedimento, em anexo (Anexo III).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE
OUTUBRO DE 2013, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Edite Maria Carvalho Dinis, Assistente Técnico, Licenciada, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____